



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d17dde67c81ba6cbebb005aa4ef0e376f3b205be68d92026327a7468de8188ba
Link de validação: <https://valida.ae/29de675eeb6f9c0ccb268163a1db0ab2d2007242ffe97b6>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA SEDUC Nº 018/2026

ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Márcio Aurélio Lourenço
Secretaria Municipal de Agricultura	Junior Quirino Cavalcante
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Felipi Ruani Shibuya
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Celma Fernandes Piazzalunga
Secretaria Municipal de Educação	Débora Rodrigues de Jesus Souza
Secretaria Municipal de Esportes	Clemério Costa Lima Junior
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Dimas Araújo da Fonseca
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Erick Ricardo Moriyama Canevari
Secretaria Municipal de Saúde	Rosimeire Inácio da Silva Santana

1 OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DE CONSUMO**, pelo período de 12 (doze) meses.

1.1 Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	R\$ REFERÊNCIA	R\$ TOTAL	COTA
1	PENTE DE PLÁSTICO PARA CABELOS Especificação PENTE DE PLÁSTICO PARA CABELOS - pente para cabelos, em plástico, tipo jacaré, atóxico. O produto deve obedecer a composição de quantidade original do fabricante.	320 UNIDADES	R\$ 13,47	R\$ 4.310,40	EXCLUSIVO
2	PENTE FINO Especificação PENTE FINO - pente fino, em aço inox, indicado para extração de lêndeas e piolhos. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante.	240 UNIDADES	R\$ 15,51	R\$ 3.722,40	EXCLUSIVO
3	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO GEL – MÍNIMO 40 GRAMAS Especificação POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO GEL - Gel indicado para o tratamento auxiliar de hematomas e inflamações, para uso adulto e pediátrico, de uso tópico, 3 mg/g. O produto deve obedecer a composição de quantidade original do fabricante, de no mínimo 40 gramas por UNIDADE. Produto com Cadastro na ANVISA.	240 UNIDADES	R\$ 56,60	R\$ 13.584,00	EXCLUSIVO
4	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO POMADA – MÍNIMO 40 GRAMAS Especificação POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO POMADA - pomada indicada para o tratamento auxiliar de hematomas e inflamações, para uso adulto e pediátrico, de uso tópico, contendo no mínimo 3 mg/g. O produto deve obedecer a composição de quantidade original do fabricante, de no mínimo 40 gramas por UNIDADE. Produto com Cadastro na ANVISA.	300 UNIDADES	R\$ 34,28	R\$ 10.284,00	EXCLUSIVO
5	POLVILHO ANTISSEPTICO – MÍNIMO 100 GRAMAS Especificação POLVILHO ANTISSEPTICO - polvilho, tipo talco, cremoso, antisséptico,	350 UNIDADES	R\$ 18,06	R\$ 6.321,00	EXCLUSIVO





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d17dde67c81ba6cbebb005aa4ef0e376f3b205bec6d92026327a7468de8188ba
Link de validação: <https://valida.ae/29de675eeb6f69c0ccb268163a1dbc0ab2d2007242ffe97b6>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Educação

	indicado para o combate a assaduras, brotoejas e os odores da transpiração dos pés e axilas, prevenindo pruridos e frieiras; hipoalérgico, testado clinicamente. Composto basicamente de: ácido salicílico + enxofre+ ácido bórico + óxido de zinco, ou composição que apresente a mesma eficiência para o uso indicado. Produto com Cadastro na ANVISA. O produto deve obedecer a composição de quantidade original do fabricante, de no mínimo 100 gramas por UNIDADE, obedecendo ainda, todas as normas técnicas exigidas pelos órgãos de controle aplicáveis ao produto.				
6	PRESILHA – PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES Especificação PRESILHA - presilha para cabelo, com sistema de pressão, na cor preta, modelo “tic-tac”. O produto deve obedecer a composição de quantidade original do fabricante, de no mínimo 12 UNIDADES por embalagem.	440 PACOTES	R\$ 13,19	R\$ 5.803,60	EXCLUSIVO
7	PROTETOR SOLAR - FPS 30 - 120 ML Protetor solar, FPS 30, proteção avançada, UVA/UVB, indicado para uso em todos os tipos de pele; com fórmula que proporcione rápida absorção pela pele; com fragrância suave ou ausente; não apresente componentes alérgicos; testado dermatologicamente; com resistência a água e suor; que ofereça no mínimo 04 horas de proteção. O produto deve estar acondicionado em embalagem de 120ml no mínimo e composição de quantidade original do fabricante. Produto com Cadastro na ANVISA	350 UNIDADES	R\$ 35,93	R\$ 12.575,50	EXCLUSIVO
8	PROTETOR SOLAR - FPS 50 – 120 ML Protetor solar, FPS 50, proteção avançada, UVA/UVB, indicado para uso em todos os tipos de pele; com fórmula que proporcione rápida absorção pela pele; com fragrância suave ou ausente; não apresente componentes alérgicos; testado dermatologicamente; com resistência a água e suor; que ofereça no mínimo 04 horas de proteção. O produto deve estar acondicionado em embalagem de 120 ml no mínimo e composição de quantidade original do fabricante. Produto com Cadastro na ANVISA.	470 UNIDADES	R\$ 54,13	R\$ 25.441,10	EXCLUSIVO
9	PROTETOR SOLAR INFANTIL - FPS 60 – 120 ML Protetor solar, FPS 60, proteção avançada, UVA/UVB, indicado para uso infantil; ideal para pele sensível; com fórmula que proporcione rápida absorção pela pele; com fragrância suave ou ausente; não apresente componentes alérgicos; testado dermatologicamente; com resistência a água e suor; que ofereça no mínimo 04 horas de proteção. O produto deve estar acondicionado em embalagem de 120 ml e composição de quantidade original do fabricante. Produto com Cadastro na ANVISA.	360 UNIDADES	R\$ 51,89	R\$ 18.680,40	EXCLUSIVO
10	REPELENTE CREME – MÍNIMO 200 ML repelente creme, que ofereça hidratação da pele por meio de componentes como aloe vera ou similar, promovendo hidratação natural e maciez da pele; hipoalergênico; que não provoque irritação ou prejuízos a pele do usuário; de fácil utilização e que seja absorvido pela pele, sem manchas esbranquiçadas; não deixe a pele com aspecto oleoso; indicado para todos os tipos de pele; e que atenda todas as especificações de mercado e órgãos reguladores; seja considerado de primeira linha; indicado para repelir mosquitos, pernilongos, muriçocas e demais insetos; testado dermatologicamente. O produto	610 UNIDADES	R\$ 24,85	R\$ 15.158,50	EXCLUSIVO

Validador





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d17dde67c81ba66bebb005aa4ef0e376f3b205be68d92026327a7468de8188ba
Link de validação: <https://valida.ae/29de675eeb6f9c0ccb268163a1dbcoab2d2007242ffe97b6>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Educação

	deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, de no mínimo 200ml por frasco ou embalagem. Produto com Cadastro na ANVISA.				
11	REPELENTE SPRAY – MÍNIMO 200 ML repelente spray, que ofereça hidratação da pele por meio de componentes como aloe vera ou similar, promovendo hidratação natural e maciez da pele; hipoalergênico; que não provoque irritação ou prejuízos a pele do usuário; de fácil utilização e que seja absorvido pela pele, sem manchas esbranquiçadas; não deixe a pele com aspecto oleoso; indicado para todos os tipos de pele; e que atenda todas as especificações de mercado e órgãos reguladores; seja considerado de primeira linha; indicado para repelir mosquitos, pernilongos, muriçocas e demais insetos. Testado dermatologicamente. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, de no mínimo 200ml por frasco ou embalagem. Produto com Cadastro na ANVISA.	1.040 UNIDADES	R\$ 37,35	R\$ 38.844,00	EXCLUSIVO
12	SABONETE LÍQUIDO (EMBALAGEM COM MÍNIMO 800ML POR FRASCO) Descrição: sabonete líquido, antisséptico, bacteriostático, indicado para higienização das mãos. Que não possua na sua composição quaisquer substâncias capazes de causar irritação ou provocar alergias na pele. Deve apresentar fragrância suave. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, de no mínimo 800ml por frasco ou embalagem.	1.140 UNIDADES	R\$ 20,39	R\$ 23.244,60	EXCLUSIVO
13	REFIL SABONETE LÍQUIDO PARA DISPENSER Sabonete líquido, antisséptico, bacteriostático, indicado para higienização das mãos, produto que não possua na sua composição quaisquer substâncias capazes de causar irritação ou provocar alergias na pele, deve ainda apresentar fragrância suave e no mínimo 800 ml.	740 UNIDADES	R\$ 18,06	R\$ 13.364,40	EXCLUSIVO
14	SABONETE SOLIDO EM BARRA 90 GRAMAS	1.800 UNIDADES	R\$ 7,67	R\$ 13.806,00	EXCLUSIVO
15	SABONETE SÓLIDO INFANTIL – MÍNIMO 85 GRAMAS sabonete perfumado, em barra, indicado para o público infantil, para qualquer tipo de pele, sem quaisquer substâncias capazes de causar irritação ou provocar alergias na pele, com fragrância suave e agradável, sendo considerado de primeira linha para os padrões de mercado. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, de no mínimo 85 gramas por UNIDADE.	1.800 UNIDADES	R\$ 6,05	R\$ 10.890,00	EXCLUSIVO
16	SHAMPOO - 01 LITROS Shampoo neutro, indicado para todos os tipos de cabelo, que tenha por objetivo promover brilho, maciez aspecto sedoso. Deve ter em sua composição básica sodiumlaurethsulfate, cocamidopropylbataine, cocamidodea, sodiumchloride, citricacid, disodiummedta, methylchlorolsothlazolinone, methylsothiazolinone,parfum,aqua. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante.	1.920 UNIDADES	R\$ 26,45	R\$ 50.784,00	EXCLUSIVO
17	SHAMPOO COMBATE PIOLHO – MÍNIMO 100 ML Shampoo recomendado para uso adulto ou infantil, indicado para o combate a piolhos e	500 UNIDADES	R\$ 18,26	R\$ 9.130,00	EXCLUSIVO

Validador





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d17dde67c81ba6cbebb005aa4ef0e376f3b205be68d92026327a7468de8188ba
Link de validação: <https://valida.ae/29de675eeb6f9c0ccb268163a1dbcoab2d2007242ffe97b6>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Educação

	lêndeas, atuando tanto no combate como na prevenção, testado dermatologicamente e formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia; fragrância suave, indicados para utilização diária em todos os tipos de cabelo. Composto por no mínimo deltametrina 0,2 mg e veículo q.s.p. 1 ml. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, com no mínimo 100ml. Produto com Cadastro na ANVISA.				
18	SHAMPOO INFANTIL BABY – MÍNIMO 400 ML Shampoo recomendado para uso infantil em bebês, com PH neutro, composto de produtos que proporcionem brilho e maciez natural dos cabelos, testados dermatologicamente e formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia; Fragrância suave, indicados para utilização diária em todos os tipos de cabelo, isento de sabão e álcool; não cause ardência aos olhos. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, de no mínimo 400ml.	650 UNIDADES	R\$ 22,08	R\$ 14.352,00	EXCLUSIVO
19	SHAMPOO INFANTIL SEM EMBARAÇO – MÍNIMO 480 ML Shampoo recomendado para uso infantil, com PH neutro, indicado para cabelos embaraçados, composto de produtos que proporcionem brilho e maciez natural dos cabelos, testados dermatologicamente e formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia; Fragrância suave, indicados para utilização diária em todos os tipos de cabelo. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, de no mínimo 480ml.	1.050 UNIDADES	R\$ 24,93	R\$ 26.176,50	EXCLUSIVO
20	TALCO PERFUMADO INFANTIL – MÍNIMO 200 GRAMAS talco perfumado infantil para o corpo, composto por no mínimo talc, magnesiumcarbonate, parfum. Deve ter em sua formulação, componentes que proporcionem suavidade, frescor e leveza. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, com no mínimo 200 gramas.	1.000 UNIDADES	R\$ 19,96	R\$ 19.960,00	EXCLUSIVO
21	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL a prova d'água, alta precisão, indicador sonoro, visor lcd de fácil leitura e memoriza a última medição. O produto deve obedecer às normas das agências reguladoras e ter certificado INMETRO. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante.	180 UNIDADES	R\$ 49,00	R\$ 8.820,00	EXCLUSIVO
22	TESOURA PARA UNHA tesoura desenvolvida para cortar unhas de bebês com idade igual ou superior a um mês, com pontas arredondadas, tamanho 09 cm. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante	100 UNIDADES	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00	EXCLUSIVO
23	XUXINHA PARA PRENDER CABELOS – PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES prendedor para cabelos, tipo xuxinha, pequena. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, de no mínimo 50 UNIDADES por embalagem.	2.000 PACOTES	R\$ 25,16	R\$ 50.320,00	EXCLUSIVO
24	TOUCA DESCARTÁVEL – PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	500 PACOTES	R\$ 49,52	R\$ 24.760,00	EXCLUSIVO



Rua: José Marcolino Sobrinho, 764 – Centro - CEP. 19260-000 - Mirante do Paranapanema/SP

Fone: (18) 3991.2616, E- mail: seducacaomirantepma@gmail.com e/ou educacao@mirante.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d17dde67c81ba6bebb005aa4ef0e376f3b205be68d92026327a7468de8188ba
Link de validação: <https://valida.ae/29de675eeb6f69c0ccb268163a1dbc0ab2d2007242ffe97b6>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Educação

	touca descartável, em TNT plissada, sanfonada, elástica, unissex. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, de no mínimo 100 UNIDADES por embalagem. Produto com Cadastro na ANVISA.				
25	SAPATILHAS DESCARTÁVEIS – CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES Sapatilhas descartáveis, modelo popularmente conhecido por Pró-Pé, independente de marca, considerada de primeira linha, indicada proteção contra eventuais fluídos corpóreos ou outros tipos de contaminação provenientes do meio externo; com elástico na boca e na sola garantindo assim uma melhor moldagem ao pé do usuário; baixo desprendimento de partículas e formato anatômico. O produto deve obedecer a composição de quantidade original do fabricante, de no mínimo 100 UNIDADES.	150 CAIXAS	R\$ 26,19	R\$ 3.928,50	EXCLUSIVO
26	LUVAS PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO GRANDE - CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES Luva de procedimento, tamanho “G”, não cirúrgico, descartável, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, lubrificada com pó bi absorvível, que atenda todas as normas e regulamentos das agências reguladoras com certificado de aprovação no Ministério do Trabalho e Emprego. O produto deve obedecer às normas de órgãos reguladores, quando aplicáveis, e composição de quantidade original do fabricante, em embalagens de no mínimo 100 UNIDADES. Produto com Cadastro na ANVISA.	1.275 CAIXAS	R\$ 49,07	R\$ 62.564,25	LIVRE
27	LUVAS PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO GRANDE - CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES Luva de procedimento, tamanho “G”, não cirúrgico, descartável, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, lubrificada com pó bi absorvível, que atenda todas as normas e regulamentos das agências reguladoras com certificado de aprovação no Ministério do Trabalho e Emprego. O produto deve obedecer às normas de órgãos reguladores, quando aplicáveis, e composição de quantidade original do fabricante, em embalagens de no mínimo 100 UNIDADES. Produto com Cadastro na ANVISA.	425 CAIXAS	R\$ 49,07	R\$ 20.854,75	RESERVADA
28	LUVAS PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO MÉDIO - CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES Luva de procedimento, tamanho “M”, não cirúrgico, descartável, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, lubrificada com pó bi absorvível, que atenda todas as normas e regulamentos das agências reguladoras com certificado de aprovação no Ministério do Trabalho e Emprego. O produto deve obedecer às normas de órgãos reguladores, quando aplicáveis, e composição de quantidade original do fabricante, em embalagens de no mínimo 100 UNIDADES. Produto com Cadastro na ANVISA.	1.455 CAIXAS	R\$ 41,41	R\$ 60.251,55	LIVRE
29	LUVAS PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO MÉDIO - CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES Luva de procedimento, tamanho “M”, não cirúrgico, descartável, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, lubrificada com pó bi absorvível, que atenda todas as normas e regulamentos das agências reguladoras com certificado de aprovação no	485 CAIXAS	R\$ 41,41	R\$ 20.083,85	RESERVADA





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d17dde67c81ba66bebb005aa4ef0e376f3b205bec68d92026327a7468de8188ba
Link de validação: <https://valida.ae/29de675eeb6f9c0ccb268163a1dbc0ab2d2007242ffe97b6>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Educação

	Ministério do Trabalho e Emprego. O produto deve obedecer às normas de órgãos reguladores, quando aplicáveis, e composição de quantidade original do fabricante, em embalagens de no mínimo 100 UNIDADES. Produto com Cadastro na ANVISA.				
30	LUVAS PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO P - CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES Luva de procedimento, tamanho "P", não cirúrgico, descartável, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, lubrificada com pó bi absorvível, que atenda todas as normas e regulamentos das agências reguladoras com certificado de aprovação no Ministério do Trabalho e Emprego. O produto deve obedecer às normas de órgãos reguladores, quando aplicáveis, e composição de quantidade original do fabricante, em embalagens de no mínimo 100 UNIDADES. Produto com Cadastro na ANVISA	1.455 CAIXAS	R\$ 46,05	R\$ 67.002,75	LIVRE
31	LUVAS PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO P - CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES Luva de procedimento, tamanho "P", não cirúrgico, descartável, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, lubrificada com pó bi absorvível, que atenda todas as normas e regulamentos das agências reguladoras com certificado de aprovação no Ministério do Trabalho e Emprego. O produto deve obedecer às normas de órgãos reguladores, quando aplicáveis, e composição de quantidade original do fabricante, em embalagens de no mínimo 100 UNIDADES. Produto com Cadastro na ANVISA	485 CAIXAS	R\$ 46,05	R\$ 22.334,25	RESERVADA
32	ABSORVENTE COM ABAS – SUAVE – PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES Descrição: Absorvente externo, higiênico, com abas, recomendado para períodos diurnos considerando fluxo normal; confeccionado em material suave, para evitar ou amenizar possíveis assaduras pelo excesso de suor ou irritação; Sistema ou tecnologia apta a evitar vazamentos; Proteção em gel ou outro similar para prevenção de odores; com extratos naturais e Aloe-Vera ou outro meio hidratante para as partes íntimas. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante.	322 PACOTES	R\$ 7,10	R\$ 2.286,20	EXCLUSIVO
33	BOLAS DE ALGODÃO – PACOTE COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS Bolinhas 100% algodão, não estéril, de uso único, macio, superabsorvente, indicado para limpeza da pele de bebês, limpeza facial, remoção de esmalte e maquiagem. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante de no mínimo 50 gramas.	716 PACOTES	R\$ 12,34	R\$ 8.835,44	EXCLUSIVO
34	LENÇO DE PAPEL – CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES Lenço de papel, macio, que evite a irritação do uso e impeça que a pele fique com tom avermelhado e dolorido, tamanho mínimo de 1,48 cm x 21,5 cm. O produto deve obedecer às normas aplicáveis de órgãos reguladores aplicáveis, e composição de quantidade original do fabricante, em caixas de no mínimo 100 UNIDADES.	2.000 EMBALAGENS	R\$ 10,52	R\$ 21.040,00	EXCLUSIVO
35	LENÇO UMEDECIDO – EMBALAGEM BALDE COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES lenço umedecido, de fragrância suave, testado dermatologicamente, em composição que não	2.000 EMBALAGENS	R\$ 20,84	R\$ 41.680,0	EXCLUSIVO

Validador





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d17dde67c81ba66bebb005aa4ef0e376f3b205be68d92026327a7468de8188ba
Link de validação: <https://valida.ae/29de675eeb6f9c0ccb268163a1dbc0ab2d2007242ffe97b6>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Educação

	cause qualquer irritação ou alergias a pele, sem álcool, em tamanho mínimo de 20cm x 12cm, de composição básica: aqua, propyleneglycol, peg-75 lanolin, cocamidopropylbetaine, polysorbate 20, tetrasodiummedta, methylparaben, parfum, dichlorobenzylalcohol, 2-bromo-2-nitropropane-1,3-diol. O produto deve obedecer às normas aplicáveis de órgãos reguladores aplicáveis, e composição de quantidade original do fabricante, em embalagens de no mínimo 400 UNIDADES.				
36	ALICATE PARA CORTE DE UNHA alicate para corte de unha, indicado para corte de unhas das mãos e dos pés, de uso profissional, com lâminas afiadas para garantia de corte com precisão, com alta durabilidade, mola residente com redutor de atrito; cabo texturizado, evitando deslizamentos e oferecendo mais segurança ao manuseio; confeccionado em aço carbono niquelado; esterilizável em estufa. Considerado primeira linha para os padrões de mercado. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante.	130 UNIDADES	R\$ 53,38	R\$ 6.939,40	EXCLUSIVO
37	CORTADOR DE UNHA , cortador de unha, pequeno em aço, niquelado, com mola para suavizar a tensão entre as lâminas; lâminas curvas em formato anatômico que proporcionem boa precisão de corte. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante.	340 UNIDADES	R\$ 15,64	R\$ 5.317,60	EXCLUSIVO
38	BABADOR DESCARTÁVEL – CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES laminado em polietileno, com ótima capacidade de absorção com o fim de evitar que fluidos escurram para a roupa e corpo do usuário. - O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante de no mínimo 100 UNIDADES por caixa.	1.000 PACOTES	R\$ 33,78	R\$ 33.780,00	EXCLUSIVO
39	MAMADEIRA mamadeira, em polipropileno, bico em silicone, disco vedador, o qual permite segurança na armazenagem e transporte do leite, considerada de primeira linha, sob as exigências e configurações de mercado. Justifica-se a exigência de que o produto tenha características de primeira linha, visando melhor aproveitamento por parte da administração, sem a necessidade de se fazer compras desnecessários por desgastes rápidos, em consonância com os princípios da eficiência da administração pública e economicidade. O produto deve obedecer às normas de órgãos reguladores, quando aplicáveis, e composição de quantidade original do fabricante.	720 UNIDADES	R\$ 33,48	R\$ 24.105,60	EXCLUSIVO
40	BICO DE MAMADEIRA Bico de mamadeira, redondo, ultra macio, sem BPA (Bisfenol A), apropriado para líquidos ralos. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante.	320 UNIDADES	R\$ 17,20	R\$ 5.504,00	EXCLUSIVO
41	BICO DE MAMADEIRA - Nº 1 Bico de mamadeira, ultra macio, sem BPA (Bisfenol A), ortodôntico, tamanho 1, sistema de ventilação anti-cólica, indicado para crianças com idade entre 0 e 6 meses. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do	320 UNIDADES	R\$ 17,49	R\$ 5.596,80	EXCLUSIVO



Rua: José Marcolino Sobrinho, 764 – Centro - CEP. 19260-000 - Mirante do Paranapanema/SP

Fone: (18) 3991.2616, E- mail: seducacaomirantepma@gmail.com e/ou educacao@mirante.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d17dde67c81ba6cbebb005aa4ef0e376f3b205bec6d92026327a7468de8188ba
Link de validação: <https://valida.ae/29de675eeb6f9c0ccb268163a1dbcoab2d2007242ffe97b6>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Educação

	fabricante.				
42	BICO DE MAMADEIRA - Nº 2 Bico de mamadeira, ultra macio, sem BPA (Bisfenol A), ortodôntico, tamanho 2, sistema de ventilação anti-cólica, indicado para crianças com idade entre 6 a 12 meses. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante.	420 UNIDADES	R\$ 17,97	R\$ 7.547,40	EXCLUSIVO
43	CHUPETA ORTODÔNTICA - Nº 1 Chupeta de silicone tradicional, com bordas arredondadas, ortodôntica, nº 1, indicada para crianças de 0 aos 6 meses, primeira linha, sem BPA (Bisfenol A). O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante.	420 UNIDADES	R\$ 21,91	R\$ 9.202,20	EXCLUSIVO
44	CHUPETA ORTODÔNTICA - Nº 2 Chupeta de silicone tradicional, com 0,0000 0,00 bordas arredondadas, ortodôntica, nº 2, indicada para crianças de acima de 6 meses, primeira linha, sem BPA (Bisfenol A). O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante	420 UNIDADES	R\$ 28,19	R\$ 11.839,80	EXCLUSIVO
45	CHUPETA TRADICIONAL - Nº 1 Chupeta de silicone tradicional, com bordas arredondadas, ortodôntica, nº 1, indicada para crianças de 0 a 6 meses, primeira linha, sem BPA (Bisfenol A), cores atóxicas. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante.	320 UNIDADES	R\$ 12,34	R\$ 3.948,80	EXCLUSIVO
46	CHUPETA TRADICIONAL - Nº 2 Chupeta de silicone tradicional, com bordas arredondadas, nº 2, indicada para crianças acima de 6 meses, primeira linha, sem BPA (Bisfenol A), cores atóxicas. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante.	320 UNIDADES	R\$ 10,96	R\$ 3.507,20	EXCLUSIVO
47	CONDICIONADOR INFANTIL – COM NO MÍNIMO 450 ML Descrição: Condicionador recomendado para uso infantil, com PH neutro, composto de produtos que proporcionem brilho e maciez natural dos cabelos, testados dermatologicamente e formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia; Fragrância suave, indicados para utilização diária em todos os tipos de cabelo. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante de no mínimo 450 ml.	1.100 UNIDADES	R\$ 26,99	R\$ 29.689,00	EXCLUSIVO
48	CONDICIONADOR NEUTRO ADULTO – COM NO MÍNIMO 400 ML Condicionador recomendado para uso adulto, com PH neutro, composto de produtos e vitaminas que proporcionem brilho e maciez natural dos cabelos; testados dermatologicamente e formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia; Fragrância suave, indicados para utilização diária em todos os tipos de cabelo. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante de no mínimo 400 ml.	500 UNIDADES	R\$ 22,53	R\$ 11.265,00	EXCLUSIVO
49	CONDICIONADOR NEUTRO GRANDE – COM NO MÍNIMO 1 LITRO Condicionador recomendado para em qualquer tipo de cabelo, com PH neutro, composto de produtos e vitaminas que proporcionem brilho e maciez natural dos cabelos; testados dermatologicamente e formulado de maneira a	500 UNIDADES	R\$ 20,05	R\$ 10.025,00	EXCLUSIVO



Rua: José Marcolino Sobrinho, 764 – Centro - CEP. 19260-000 - Mirante do Paranapanema/SP

Fone: (18) 3991.2616, E- mail: seducacaomirantepma@gmail.com e/ou educacao@mirante.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d17dde67c81ba6cbebb005a4e10e376f3b205be68d92026327a7468de8188ba
Link de validação: <https://valida.ae/29de675eeb6f9c0ccb268163a1dbcoab2d2007242ffe97b6>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Educação

	minimizar o possível surgimento de alergia; Fragrância suave, indicados para utilização diária em todos os tipos de cabelo. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante de no mínimo 1 litro				
50	CONDICIONADOR PARA BEBÊ – COM NO MÍNIMO 400 ML Condicionador recomendado para uso em bebês, com PH neutro, composto de produtos que proporcionem brilho e maciez natural dos cabelos, testados dermatologicamente e formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia; Fragrância suave, indicados para utilização diária em todos os tipos de cabelos, sem componentes que cause ardência em contato aos olhos. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante de no mínimo 400 ml.	590 UNIDADES	R\$ 24,28	R\$ 14.325,20	EXCLUSIVO
51	CREME PARA PENTEAR SEM ENXAGUE – COM NO MÍNIMO 300 ML creme desembaraçante, para utilização sem enxágue, testado e aprovado dermatologicamente, indicado para todos os tipos de cabelo, com perfume suave, proporcionando cabelos macios, hidratados e brilhante. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, em embalagens de no mínimo 300 ml.	1.100 UNIDADES	R\$ 19,49	R\$ 21.439,00	EXCLUSIVO
52	MÁSCARA PARA CABELOS AFROS – MÍNIMO 1 KG Máscara reparadora para cabelos afros, com vitaminas ou outros componentes que proporcionem brilho e maciez natural dos cabelos; testados dermatologicamente e formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia; Fragrância suave, indicados para utilização diária em todos os tipos de cabelo. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante.	180 UNIDADES	R\$ 20,29	R\$ 3.652,20	EXCLUSIVO
53	MÁSCARA PARA CABELOS COMUNS – MÍNIMO 1 KG Máscara reparadora para cabelos danificados, com vitaminas ou outro componente que proporcionem brilho e maciez natural dos cabelos; testados dermatologicamente e formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia; Fragrância suave, indicados para utilização diária em todos os tipos de cabelo. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante.	260 UNIDADES	R\$ 20,29	R\$ 5.275,40	EXCLUSIVO
54	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR – MÍNIMO 90 GRAMAS creme dental infantil, com flúor e cálcio, composto por produtos eficientes no combate as caries, placas bacterianas mau hálito e bactérias, com sabores indicados para crianças de até 06 anos de idade. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, em tubos de no mínimo 90 gramas.	240 UNIDADES	R\$ 9,83	R\$ 2.359,20	EXCLUSIVO
55	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR – MÍNIMO 100 GRAMAS creme dental infantil, sem flúor e corantes, composto por produtos eficientes no combate as caries, placas bacterianas mau hálito e	800 UNIDADES	R\$ 11,53	R\$ 9.224,00	EXCLUSIVO

Validador





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d17dde67c81ba66bebb005aa4ef0e376f3b205be68d92026327a7468de8188ba
Link de validação: <https://valida.ae/29de675eeb6f9c0ccb268163a1dbc0ab2d2007242ffe97b6>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Educação

	bactérias, com sabores indicados para crianças de até 05 anos de idade. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, em tubos de no mínimo 100 gramas.				
56	ESCOVA DENTAL INFANTIL escova dental, indicada para o uso infantil, desenvolvida para gengivas sensíveis e para os primeiros dentes, para crianças à partir de 2 (dois) anos, com cerdas de nylon extra macias, cabo anatômico, pontas arredondadas, estando apta para a limpeza bucal, a remoção efetiva da placa bacteriana, inclusive as de difícil acesso entre os dentes. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante	650 UNIDADES	R\$ 9,47	R\$ 6.155,50	EXCLUSIVO
57	ESCOVA DENTAL MACIA escova dental, indicada para o uso adulto, cerdas de nylon macias, cabo anatômico, pontas arredondadas, estando apta para a limpeza bucal, a remoção efetiva da placa bacteriana, inclusive as de difícil acesso entre os dentes. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante.	850 UNIDADES	R\$ 10,57	R\$ 8.984,50	EXCLUSIVO
58	ESCOVA DENTAL MÉDIA escova dental, indicada para o uso adulto, cerdas de nylon macias, cabo anatômico, pontas arredondadas, estando apta para a limpeza bucal, a remoção efetiva da placa bacteriana, inclusive as de difícil acesso entre os dentes. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante.	850 UNIDADES	R\$ 6,07	R\$ 5.159,50	EXCLUSIVO
59	CREME HIDRATANTE INFANTIL – MÍNIMO 100 GRAMAS Creme hidratante para o corpo, desenvolvido especificamente para o público infantil, testado dermatologicamente; hipoalérgico; destinado à hidratação, nutrição, perfume da pele e sensação de relaxamento. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, em tubos de no mínimo 100 gr. ou ml. Deve estar de acordo com todas as normas técnicas aplicáveis e de acordo com as exigências de agências reguladoras.	590 UNIDADES	R\$ 21,86	R\$ 12.897,40	EXCLUSIVO
60	CREME HIDRATANTE PARA CORPO – MÍNIMO 100 GRAMAS Creme hidratante para o corpo, testado dermatologicamente; hipoalérgico; destinado à hidratação, nutrição, perfume da pele e sensação de relaxamento. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, em tubos de no mínimo 100 gr. ou ml. Deve estar de acordo com todas as normas técnicas aplicáveis e de acordo com as exigências de agências reguladoras.	620 UNIDADES	R\$ 21,20	R\$ 13.144,00	EXCLUSIVO
61	CREME PARA ASSADURA – MÍNIMO 60 GRAMAS creme dermatológico para assadura, com nistatina + óxido de zinco, indicados para a o tratamento de assaduras corporais de crianças. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, em tubos de no mínimo 60 gramas. Produto com Cadastro na ANVISA.	2.000 UNIDADES	R\$ 28,55	R\$ 57.100	EXCLUSIVO
62	CURATIVOS – CAIXA COM NO MÍNIMO 35 UNIDADES	400 CAIXAS	R\$ 10,01	R\$ 4.004,00	EXCLUSIVO



Rua: José Marcolino Sobrinho, 764 – Centro - CEP. 19260-000 - Mirante do Paranapanema/SP

Fone: (18) 3991.2616, E- mail: seducacaomirantepma@gmail.com e/ou educacao@mirante.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d17dde67c81ba6bebb005aa4e10e376f3b205be68d92026327a7468de8188ba
Link de validação: <https://valida.ae/29de675eeb6f69c0ccb268163a1dbcoab2d2007242ffe97b6>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Educação

	curativo adesivo transparente, para utilização no dia-dia, protegendo o machucado contra sujeira, germes e atrito. A tira de proteção deve conter microfuros permitindo que o ferimento respire mesmo estando coberto. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante em caixas de no mínimo 35 UNIDADES.				
63	DESODORANTE FEM. ANTITRANSPIRANTE AEROSSOL – 150 ML Desodorante aerossol, indicado para o público feminino, de fragrância suave; que ofereça proteção de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas contra mau cheiro causado nas axilas pelo suor; oferecendo sensação de refrescância e conforto; tecnologia e componentes capazes de evitar manchas e sinais amarelados as roupas utilizadas pelo usuário. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, observado a exigência mínima de 150 g ou ml por UNIDADE.	750 UNIDADES	R\$ 16,75	R\$ 12.562,50	EXCLUSIVO
64	DESODORANTE MASC. ANTITRANSPIRANTE AEROSSOL – 150 ML Desodorante aerossol, indicado para o público masculino, de fragrância suave; que ofereça proteção de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas contra mau cheiro causado nas axilas pelo suor; oferecendo sensação de refrescância e conforto; tecnologia e componentes capazes de evitar manchas e sinais amarelados as roupas utilizadas pelo usuário. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, observado a exigência mínima de 150 g ou ml por UNIDADE.	750 UNIDADES	R\$ 17,34	R\$ 13.005,00	EXCLUSIVO
65	ESCOVA DE CABELO ADULTO Descrição: escova para cabelos, com cerdas macias, para uso adulto; indicada para desembaraçar e pentear sem quebrar os fios, podendo ser utilizada em todos os tipos de cabelo. O produto deve obedecer à composição de quantidade original do fabricante.	580 UNIDADES	R\$ 27,23	R\$ 15.793,40	EXCLUSIVO
66	ESPONJA PARA BANHO Esponja para banho “espuma” poliuretano, indicada para limpeza da pele durante o banho; deve ser macia e suave, para evitar irritação da pele durante o uso; deve ter as especificações mínimos de 120mm x 75 mm x 30mm; testada dermatologicamente; possuir formato anatômico. O produto deve obedecer a composição de quantidade original do fabricante.	2.000 UNIDADES	R\$ 15,12	R\$ 30.240,00	EXCLUSIVO
67	ESTOJO DENTAL Estojo dental, com tampa prática para abertura; confeccionado com material atóxico e sintético. O produto deve obedecer a composição de quantidade original do fabricante.	1.400 UNIDADES	R\$ 12,51	R\$ 17.514,00	EXCLUSIVO
68	FIO DENTAL Fio dental, tradicional, para uso diário, indicado para reduzir e remover a placa bacteriana entre os dentes e abaixo da linha da gengiva; deve ser composto de material que deslize facilmente e evite desfiar com facilidade. O produto deve obedecer a composição de quantidade original do fabricante.	250 UNIDADES	R\$ 15,80	R\$ 3.950,00	EXCLUSIVO
69	GEL MODELADOR – MÍNIMO 240 GRAMAS Gel modelador, sem álcool, incolor, de composição: water, glycerin, methylparaben, carbomer, sodiumhydroxide, parfum, methylchlorois, thiazolinone, methylisothiazolinone. O produto deve	390 UNIDADES	R\$ 17,61	R\$ 6.867,90	EXCLUSIVO

Validador





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d17dde67c81ba6cbebb005aa4ef0e376f3b205bec68d92026327a7468de8188ba
Link de validação: <https://valida.ae/29de675eeb6f69c0ccb268163a1dbc0ab2d2007242ffe97b6>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Educação

	obedecer a composição de quantidade original do fabricante, de no mínimo 240 gramas por UNIDADE.				
70	HASTES DE ALGODÃO – CAIXA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES Hastes flexíveis com pontas de algodão (cotonetes) seguro e absorventes, antigerme, protegido contra gérmes, antibacteriana. Composto basicamente por hastes de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosan. O produto deve obedecer a composição de quantidade original do fabricante, de no mínimo 75 UNIDADES por embalagem.	390 CAIXAS	R\$ 11,39	R\$ 4.442,10	EXCLUSIVO
71	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL – CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES máscara cirúrgica descartável, atóxica, preferencialmente branca, atóxica, hipoalergênica, não estéril, confeccionada em polipropileno, sem fibra de vidro na sua composição, sem látex, e de uso único, apta a proteger o usuário contra respingos de fluidos e secreção. O produto deve obedecer às normas de órgãos reguladores, quando aplicáveis, e composição de quantidade original do fabricante, em embalagens de no mínimo 50 UNIDADES. Produto com Cadastro na ANVISA.	680 CAIXAS	R\$ 32,38	R\$ 22.018,40	EXCLUSIVO
72	KIT ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA Com cerdas que não arranhe o material e medidas aproximadas de 5 x 28 x 4 cm.	120 UNIDADES	R\$ 25,13	R\$ 3.015,60	EXCLUSIVO
73	TOALHA GERIÁTRICA UMEDECIDA – PACOTE CONTENDO 40/50 UNIDADES Toalha umedecida para adultos especialmente desenvolvida para higiene pessoal, proporcionando mais praticidade e conforto; possui um tecido maior, mais espesso e macio com toque delicado que facilita a remoção de impurezas, podendo ser usado em todo o corpo. UNIDADES de fornecimento: pacote contendo 40/50 UNIDADES. Tamanho 25CMX20CM.	1.000 PACOTES	R\$ 22,67	R\$ 22.670,00	EXCLUSIVO
74	SABONETE GLICERINADO ADULTO 90 GRAMAS composição/material: glicerina vegetal pura, fórmula suave proporcionando hidratação sem causar irritações, fragrância: variadas, Uso: adulto (conteúdo: 90g)	720 UNIDADES	R\$ 8,86	R\$ 6.379,20	EXCLUSIVO
75	ÓLEO PARA BEBE – ATÉ 200 ML Óleo para uso em bebês para promover hidratação, proteção, de fragrância suave, até 200 ml.	300 UNIDADES	R\$ 33,51	R\$ 10.053,00	EXCLUSIVO
76	ÁLCOOL EM GEL 70% - 500 ML Álcool em gel para assepsia a seco (álcool 70%), para desinfecção instantânea da pele; com extrato de aloe vera ou similar, para evitar o ressecamento das mãos, ph neutro e não irritante com registro no ministério da saúde. Testado dermatologicamente visando a não ocorrência de alergias, irritações e qualquer outro problema em contato com a pele. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante de 500 ml.	640 UNIDADES	R\$ 21,50	R\$ 13.760,00	EXCLUSIVO
77	PROTETOR DE CERDAS – PACOTE COM NO MÍNIMO 04 UNIDADES protetor de cerdas de escova dental, indicada para proteção contra bactérias e fungos, confeccionado em material atóxico e plástico. O produto deve obedecer a composição de quantidade original do fabricante, de no mínimo 04 UNIDADES por embalagem.	300 PACOTES	R\$ 6,12	R\$ 1.836,00	EXCLUSIVO
78	REMOVEDOR DE ESMALTES PEQUENO – MÍNIMO 100 ML	200 UNIDADES	R\$ 8,42	R\$ 1.684,00	EXCLUSIVO



Rua: José Marcolino Sobrinho, 764 – Centro - CEP. 19260-000 - Mirante do Paranapanema/SP

Fone: (18) 3991.2616, E- mail: seducacaomirantepma@gmail.com e/ou educacao@mirante.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d17dde67c81ba66bebb005aa4ef0e376f3b205be68d92026327a7468de8188ba
Link de validação: <https://valida.ae/29de675eeb6f9c0ccb268163a1dbcoab2d2007242ffe97b6>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Educação

	Removedor de esmaltes à base de acetona, composto de no mínimo: propyleneglycol, methylal, álcool, ci 45100, acetona 58%, benzo-phenone-3, aqua. Deve-se atender os padrões e exigências dos órgãos reguladores. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante em embalagens de no mínimo 100 ml.				
79	REMOVEDOR DE ESMALTES GRANDE – MÍNIMO 500 ML Removedor de esmaltes à base de acetona, composto de no mínimo: propyleneglycol, methylal, álcool, ci 45100, acetona 58%, benzo-phenone-3, aqua. Deve-se atender os padrões e exigências dos órgãos reguladores. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante em embalagens de no mínimo 500 ml.	200 UNIDADES	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00	EXCLUSIVO
80	APARELHO DE BARBEAR – MÍNIMO 02 APARELHOS POR EMBALAGEM Aparelho de barbear descartável, composto por base plástica; no mínimo 2 (duas) lâminas de alta qualidade, finas e alinhadas para um corte mais uniforme e rente à pele; fita lubrificante visando menor irritação da pele; cabeça ajustável as linhas do corpo. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, com no mínimo 2 (dois) aparelhos por embalagem.	1.000 UNIDADES	R\$ 14,66	R\$ 14.660,00	EXCLUSIVO
81	LIXA DE UNHA – PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES lixa de unha, de uso profissional, com um lado abrasivo para dar forma e outro mais suave visando proporcionar um melhor acabamento; de alta durabilidade; considerado primeira linha para os padrões de mercado. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, com no mínimo 100 UNIDADES por pacote	20 PACOTES	R\$ 27,90	R\$ 558,00	EXCLUSIVO
82	LIXA PARA PÉS lixa côncava, de uso profissional, indicada para esfoliação dos pés, utilizado ainda para atenuar calos e diminuir aspereza dos pés, promovendo maior maciez e sensação de leveza; de alta durabilidade; considerado primeira linha para os padrões de mercado. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante.	100 UNIDADES	R\$ 11,14	R\$ 1.114,00	EXCLUSIVO
83	PALITO PARA UNHAS – PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES palito chanfrado indicado para unhas; com duas pontas, uma mais fina e outra chanfrada, ideal para auxiliar considerado primeira linha para os padrões de mercado. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, em embalagem com no mínimo 100 UNIDADES.	20 PACOTES	R\$ 19,42	R\$ 388,40	EXCLUSIVO
84	BACIA PARA MANICURE bacia plástica para manicure, modelo profissional, indicada para inserção das mãos em água quente para amolecimento das cutículas. Produto deve ser resistente e ser considerado primeira linha de mercado; confeccionado em material atóxico; anatômica. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante	60 UNIDADES	R\$ 11,66	R\$ 699,60	EXCLUSIVO
85	PROTETOR DE BACIA PEDICURE – PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES protetor para bacia de pedicure descartável, utilizado para evitar o contágio e transmissão de	20 PACOTES	R\$ 35,66	R\$ 713,20	EXCLUSIVO



Rua: José Marcolino Sobrinho, 764 – Centro - CEP. 19260-000 - Mirante do Paranapanema/SP

Fone: (18) 3991.2616, E- mail: seducacaomirantepma@gmail.com e/ou educacao@mirante.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d17dde67c81ba6bebb005aa4ef0e376f3b205bec68d92026327a7468de8188ba
Link de validação: <https://valida.ae/29de675eeb6f9c0ccb268163a1dbcoab2d2007242ffe97b6>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Educação

	doenças infecciosas durante o uso de bacias de pedicure. Pode ser usada em qualquer bacia de pedicure independentemente do tamanho. Produto de uso único –descartável, com tamanhos mínimos 68x68cm. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, de no mínimo 100 UNIDADES por embalagem				
86	CREME DE BARBEAR – MÍNIMO 60 GRAMAS creme de barbear, com Aloe Vera ou compatível, que auxilia na retenção de umidade natural da pele; de consistência pastosa para maior facilidade ao espalhar; facilidade no deslize e no enxágue. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, de no mínimo 60 gramas, devendo obedecer a todas as normas técnicas aplicáveis.	400 UNIDADES	R\$ 25,09	R\$ 10.036,00	EXCLUSIVO
87	ESMALTE CINTILANTE CORES – MÍNIMO 8 ML Esmalte cintilante para unhas, com excelente cobertura, de 1ª (primeira) linha, para um melhor rendimento e consequentemente mais economia para a administração pública; o produto não deve conter em sua composição produtos que causem irritação ou alergias, portanto, deve ser hipoalergênico; deve obrigatoriamente, estar de acordo com todos os padrões de qualidade, bem como obedecer às normas dos órgãos ou entidades responsáveis, tais como INMETRO, ANVISA ou qualquer outra aplicável legalmente. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante; não deve conter menos de 8ml por UNIDADE.	240 UNIDADES	R\$ 8,71	R\$ 2.090,40	EXCLUSIVO
88	SABONETE GLICERINADO BABY 90 GRAMAS Composição/ material: glicerina vegetal pura, fórmula suave proporcionando hidratação sem causar irritações, fragrância: variadas, uso: bebê (contendo: 90g).	600 UNIDADES	R\$ 6,03	R\$ 3.618,00	EXCLUSIVO
89	ESMALTE BASE – MÍNIMO 8 ML base para unhas, tipo esmalte, com excelente cobertura, de 1ª (primeira) linha, para um melhor rendimento e consequentemente mais economia para a administração pública; o produto não deve conter em sua composição produtos que causem irritação ou alergias, portanto, deve ser hipoalergênico; deve obrigatoriamente, estar de acordo com todos os padrões de qualidade, bem como obedecer às normas dos órgãos ou entidades responsáveis, tais como INMETRO, ANVISA ou qualquer outra aplicável legalmente. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante; não deve conter menos de 8ml por UNIDADE.	240 UNIDADES	R\$ 8,12	R\$ 1.948,80	EXCLUSIVO
90	ESMALTE EXTRA BRILHO CORES – MÍNIMO 8 ML esmalte extra brilho, com excelente cobertura, de 1ª (primeira) linha, para um melhor rendimento e consequentemente mais economia para a administração pública; o produto não deve conter em sua composição produtos que causem irritação ou alergias, portanto, deve ser hipoalergênico; deve obrigatoriamente, estar de acordo com todos os padrões de qualidade, bem como obedecer às normas dos órgãos ou entidades responsáveis, tais como INMETRO, ANVISA ou qualquer outra aplicável legalmente. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante; não deve	240 UNIDADES	R\$ 8,43	R\$ 2.023,20	EXCLUSIVO



Rua: José Marcolino Sobrinho, 764 – Centro - CEP. 19260-000 - Mirante do Paranapanema/SP

Fone: (18) 3991.2616, E- mail: seducacaomirantepma@gmail.com e/ou educacao@mirante.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d17dde67c81ba6cbebb005aa4ef0e376f3b205be68d92026327a7468de8188ba
Link de validação: <https://valida.ae/29de675eeb6f9c0ccb268163a1dbc0ab2d2007242ffe97b6>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Educação

	conter menos de 8ml por UNIDADE.				
91	RECIPIENTE PARA LIXO - 100 LITROS Recipiente para lixo, individual, ideal para uso em cozinhas caseiras e industriais, restaurantes, hospitais, escolas, etc. Feita em material plástico resistente, com capacidade para 100 litros, com tampa basculante articulada ao corpo e pedal para abertura da tampa. Dimensões de aprox: Altura (cm): 90 Comprimento (cm): 50 Largura (cm): 40 Capacidade (l): 100,0.	120 UNIDADES	R\$ 363,25	R\$ 43.590,00	EXCLUSIVO
92	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS 20 cm x 21 cm, na cor branca - pacote com 1.000 folhas.	5.250 PACOTES	R\$ 86,66	R\$ 454.965,00	LIVRE
93	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS 20 cm x 21 cm, na cor branca - pacote com 1.000 folhas.	1.750 PACOTES	R\$ 86,66	R\$ 151.655,00	RESERVADA
94	NITRATO DE MICONAZOL 20 mg / g aer ct bl x 75g.	120 UNIDADES	R\$ 50,89	R\$ 6.106,80	EXCLUSIVO
95	ESCOVA DE CABELO INFANTIL Escova para cabelos, com cerdas macias, para uso infantil; indicada para desembaraçar e pentear, sem quebrar os fios, podendo ser utilizada em todos os tipos de cabelo. O produto deve obedecer a composição de quantidade original do fabricante.	48 UNIDADES	R\$ 32,57	R\$ 1.563,36	EXCLUSIVO
96	ESPATULA PARA CUTÍCULA espátula dupla, indicada para empurrar cutícula, de uso profissional, com alta durabilidade, cabo texturizado, evitando deslizamentos e oferecendo mais segurança ao manuseio; confeccionado em aço carbono niquelado; esterilizável em estufa. Considerado primeira linha para os padrões de mercado. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante.	48UNIDADES	R\$ 19,30	R\$ 926,40	EXCLUSIVO
97	BACIA PARA PEDICURE bacia plástica para pedicure, modelo profissional, indicada para inserção dos pés em água quente para amolecimento das cutículas. Produto deve ser resistente e ser considerado primeira linha de mercado; confeccionado em material atóxico; anatômica. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante.	60 UNIDADES	R\$ 22,37	R\$ 1.342,20	EXCLUSIVO
98	ÓLEO SECANTE PARA UNHAS – MÍNIMO 8 ML óleo secante para unhas, indicado para utilização em unhas pré-esmaltadas contra poeira, arranhões e borres; hipoalergênico; com componentes que reparem, suavizem e nutram a pele, bem como promovam a retenção hídrica. Devem seguir os padrões dos produtos de primeira linha de mercado. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, de no mínimo 8ml por embalagem ou frasco.	100 UNIDADES	R\$ 9,67	R\$ 967,00	EXCLUSIVO
99	PENTE DE PLÁSTICO CABO FINO PENTEADO Pente De Plástico Cabelo Adulto Infantil Cabo Fino Penteado Pente para penteado, adultos e infantil, cabo fino, cores aleatórias, longo resistente.	350 UNIDADES	R\$ 11,38	R\$ 3.983,00	EXCLUSIVO
100	ELÁSTICO RABICÓ PARA CABELO TIPO MEIA 6 PEÇAS XUXINHA Elástico para cabelo preto, composto por poliéster, diâmetro de 4cm, na cor preta	200 PACOTES	R\$ 10,61	R\$ 2.122,00	EXCLUSIVO
101	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 96 i UNIDADES	3.000 EMBALAGEM	R\$ 26,83	R\$ 80.490,00	LIVRE





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d17dde67c81ba6cbebb005aa4ef0e376f3b205be68d92026327a7468de8188ba
Link de validação: <https://valida.ae/29de675eeb6f9c0ccb268163a1dbc0ab2d2007242ffe97b6>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Educação

	Lenço umedecido infantil, embalagem contendo 96 unidades, livre de álcool e parabens, ph equilibrado, hipoalergênica, com tampa flip top.				
102	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 96 i UNIDADES Lenço umedecido infantil, embalagem contendo 96 unidades, livre de álcool e parabens, ph equilibrado, hipoalergênica, com tampa flip top.	1.000 EMBALAGEM	R\$ 26,83	R\$ 26.830,00	RESERVADA
103	INVERMECTINA 6MG	400 UNIDADES	R\$ 1,82	R\$ 728,00	EXCLUSIVO

1.1.1 A presente licitação será realizada com base no **Decreto Municipal nº 4.774, de 13 de agosto de 2025**, que estabelece diretrizes e critérios específicos para contratações públicas no âmbito do município.

1.1.2 Considerando o disposto no Decreto supracitado, com o objetivo de assegurar maior agilidade na entrega dos materiais e reduzir custos logísticos, **somente serão admitidas empresas localizadas em um raio máximo de 80 km da sede do Município de Mirante do Paranapanema – SP.**

1.1.3 A localização das instalações físicas da **CONTRATADA** não poderá distar de um raio à mais de **80 (oitenta) km da Sede do CONTRATANTE**, com endereço na Rua José Marcolino Sobrinho, nº 721 – Bairro Centro, Mirante do Paranapanema – SP, CEP: 19.260-033.

1.1.4 A definição deste critério técnico visa assegurar:

1.1.4.1 Rapidez na entrega dos materiais: Devido à natureza essencial e contínua dos produtos a serem adquiridos (como sabonetes, escovas e pastas de dentes, entre outros), é necessário garantir o fornecimento ágil e regular. Fornecedores localizados dentro de um raio de até 80 km têm maior capacidade de atender demandas urgentes ou reposições imediatas.

1.1.4.2 Redução de custos logísticos: A proximidade entre o fornecedor e o órgão contratante reduz custos com frete, manuseio e transporte. Isso impacta diretamente na economicidade da contratação e na racionalização dos recursos públicos.

1.1.4.3 Facilidade de fiscalização e controle: Estando mais próximos, os fornecedores podem ser mais facilmente fiscalizados quanto à qualidade dos materiais, prazos de entrega e cumprimento das obrigações contratuais, promovendo maior controle e transparência.

1.1.4.4 Estímulo à economia regional: A medida contribui para o fortalecimento do comércio local e regional, sem restringir a competitividade, uma vez que o raio de 80 km contempla ampla área geográfica, possibilitando a participação de diversos fornecedores.

1.1.5 Ressalta-se que a exigência do raio de 80 km não configura restrição indevida à competitividade, uma vez que se fundamenta em critérios objetivos, técnicos e diretamente relacionados à boa execução contratual, em conformidade com o art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que admite a definição de condições de habilitação e execução desde que justificadas.

1.1.6 Desta forma, a delimitação do raio de atendimento busca garantir a efetividade na prestação do serviço público, o atendimento às necessidades da Administração com eficiência e qualidade, e o respeito aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.2 Da natureza do objeto

Rua: José Marcolino Sobrinho, 764 – Centro - CEP. 19260-000 - Mirante do Paranapanema/SP

Fone: (18) 3991.2616, E- mail: seducacaomirantepma@gmail.com e/ou educacao@mirante.sp.gov.br





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d17dde67c81ba6cbebb005aa4ef0e376f3b205be68d92026327a7468de8188ba
Link de validação: <https://valida.ae/29de675eeb6f69c0ccb268163a1db0ab2d2007242ffe97b6>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Educação

1.2.1 Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Lei n.º 2.777, de 17 de maio de 2023;

1.2.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de empresa especializada para o fornecimento de **material de higiene pessoal** justifica-se pela necessidade de garantir a **distribuição regular e contínua de itens essenciais** à promoção da saúde, higiene e bem-estar dos usuários, servidores e demais públicos atendidos pelo município.

2.2 A aquisição desses materiais visa atender às demandas diárias de higiene pessoal em conformidade com os padrões sanitários e normativos vigentes, além de contribuir para a prevenção de doenças e para a manutenção de ambientes coletivos mais saudáveis.

2.3 Dentre os principais objetivos da contratação, destacam-se:

2.3.1 Atender às necessidades de higiene pessoal de indivíduos atendidos em programas sociais, educacionais, de saúde ou acolhimento institucional;

2.3.2 Assegurar o cumprimento de protocolos sanitários e boas práticas de saúde pública;

2.3.3 Evitar descontinuidade na oferta de itens básicos de higiene, cuja ausência pode comprometer a qualidade dos serviços prestados;

2.3.4 Otimizar os processos de aquisição por meio da contratação de empresa que forneça materiais com qualidade comprovada, dentro dos prazos e condições estipulados.

2.4 Os itens a serem adquiridos incluem, entre outros: sabonetes, escovas e pastas de dente, absorventes higiênicos, desodorantes, entre outros produtos de uso individual e coletivo.

2.5 A contratação de empresa fornecedora se faz necessária, ainda, pela **impossibilidade de produção ou fornecimento interno dos materiais**, bem como pela **demand contínua e pelo volume significativo de consumo**, que exigem logística de fornecimento compatível com a realidade da instituição.

2.6 A contratação de empresa especializada para o fornecimento de **material de higiene pessoal** justifica-se pela necessidade de garantir a **distribuição regular e contínua de itens essenciais** à promoção da saúde, higiene e bem-estar dos usuários, servidores e demais públicos atendidos pelo município.

3 DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

(X) Sim

() Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

(X) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

Validador





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d17dde67c81ba6cbebb005aa4ef0e376f3b205be68d92026327a7468de8188ba
Link de validação: <https://valida.ae/29de675eeb6f69c0ccb268163a1dbc0ab2d2007242ffe97b6>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

3.2 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

(X) Valor referencial INFERIOR a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

(X) Valor referencial SUPERIOR a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

3.2.1 Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): 25%.

3.3 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

3.3.1 Não será exigida vistoria.

3.4 Será admitida a participação de consórcios?

() Sim

(X) Não

Justificativa: A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”. O objeto desta contratação não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, de modo que a vedação não limitará a competitividade.

3.5 Será admitida a participação de cooperativas?

() Sim

(X) Não

3.6 Será admitida a subcontratação?

() Sim

(X) Não

3.7 Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

() Sim

(X) Não

4 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

() Sim

(X) Não

4.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Sim

() Não

4.2.1 Prazo para apresentação: em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do certame.

Validador





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d17dde67c81ba6cbebb005aa4ef0e376f3b205be68d92026327a7468de8188ba
Link de validação: <https://valida.ae/29de675eeb6f69c0ccb268163a1dbcoab2d2007242ffe97b6>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Educação

4.2.2 Considerando a natureza do objeto desta licitação, que compreende a aquisição de materiais de higiene pessoal e material de consumo, justifica-se a exigência de apresentação de amostras no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após solicitação formal, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

4.2.3 Tal exigência tem por finalidade permitir à Administração:

4.2.3.1 Avaliar previamente a qualidade, características físicas, composição, apresentação, rotulagem e conformidade técnica dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas no edital;

4.2.3.2 Verificar a aderência dos produtos às normas da Anvisa, Inmetro, ABNT e demais órgãos reguladores pertinentes;

4.2.3.3 Assegurar que os itens propostos estão de acordo com as necessidades operacionais da Administração, de forma a evitar o fornecimento de materiais inadequados ou que possam comprometer a execução dos serviços.

4.2.4 O prazo de cinco dias úteis se mostra razoável e suficiente, tendo em vista:

4.2.4.1 A variedade dos itens licitados e suas diferentes naturezas (líquidos, embalagens específicas, etc.);

4.2.4.2 O tempo necessário para a logística de separação, preparo, identificação e transporte das amostras até o local designado;

4.2.4.3 A garantia de igualdade de condições entre os licitantes, permitindo que todos tenham prazo compatível para cumprir com a exigência sem comprometer a lisura do certame.

4.2.5 A não apresentação das amostras no prazo de 5 (cinco) dias úteis enseja a **desclassificação automática do licitante**, por não atendimento das condições editalícias, sendo assim, convocados os fornecedores remanescentes. A medida tem fundamento técnico, legal e visa proteger o interesse público, a qualidade do fornecimento e a segurança alimentar dos beneficiários finais da contratação.

4.2.6 Local de entrega das amostras: **Rua José Marcolino Sobrinho, nº 721 – Bairro Centro – CEP nº 19.260-033;**

4.2.7 Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS/PROTÓTIPOS
1	Atendimento das especificações do Termo de Referência

4.2.8 Os itens disponibilizados para amostra não serão devolvidos e/ou remunerados. Dessa forma, a licitante assume todos os custos envolvidos.

4.2.9 Portanto, a definição do prazo para apresentação de amostras visa resguardar o interesse público, garantir a eficiência da contratação e a economicidade, conforme os princípios que regem a Administração Pública.





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d17dde67c81ba6cbebb005aa4ef0e376f3b205bec8d92026327a7468de8188ba
Link de validação: <https://valida.ae/29de675eeb6f69c0ccb268163a1db0ab2d2007242ffe97b6>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

4.3 Será exigida prova de conceito?

- () Sim
(X) Não

4.4 Será exigida carta de solidariedade?

- () Sim
(X) Não

4.5 Será exigida garantia de proposta?

- () Sim
(X) Não

5 DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 Habilitação Jurídica

5.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d17dde67c81ba6cbebb005aa4ef0e376f3b205be68d92026327a7468de8188ba
Link de validação: <https://valida.ae/29de675eeb6f69c0ccb268163a1db0ab2d2007242ffe97b6>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

5.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.3 Qualificação econômico-financeira

5.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.4 Qualificação técnica

5.4.1 Comprovação de Aptidão Técnica de que a licitante fornece ou forneceu os produtos em características com o objeto da licitação, devendo a comprovação ser efetuada através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão de capacidade técnica, constando o fiel cumprimento dos prazos e entrega.



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d17dde67c81ba6cbebb005aa4ef0e376f3b205bec6bd92026327a7468de8188ba
Link de validação: <https://valida.ae/29de675eeb6f9c0ccb268163a1db0ab2d2007242ffe97b6>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

5.4.2 Licença/Alvará Sanitário em vigor ou a Declaração de dispensa do Licenciamento Sanitário, emitida pela Vigilância Sanitária Local.

5.4.3 Autorização de funcionamento junto ao órgão do município onde a empresa está localizada. (ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO).

6 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazo de entrega/execução

6.1.1 Até **10 (dez) dias úteis** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.1.2 Da justificativa técnica para o prazo de 10 (dez) dias úteis:

6.1.2.1 Logística de Armazenamento e Distribuição: Considerando o volume e a variedade dos itens solicitados, é necessário um tempo adequado para a separação, conferência e embalagem dos produtos, garantindo a correta entrega conforme as especificações do pedido.

6.1.2.2 Transporte e Local de Entrega: O tempo estimado considera o deslocamento até o local de entrega, que pode variar conforme a localidade e as condições de transporte disponíveis, sempre buscando a eficiência e segurança no envio dos materiais.

6.1.2.3 Garantia de Qualidade e Validade dos Produtos: O prazo também é necessário para assegurar que os produtos entregues estejam dentro do prazo de validade, em perfeito estado de conservação e com a devida conformidade às normas de segurança e higiene.

6.1.2.4 Eventuais Demandas de Fornecedores: Alguns itens podem depender de fornecimento direto de fabricantes ou distribuidores, o que exige um tempo adicional para recebimento e posterior repasse ao cliente final.

6.1.2.5 Organização Interna e Processamento de Pedidos: O prazo de 10 dias úteis permite melhor organização e controle interno, evitando falhas na entrega e contribuindo para a prestação de um serviço eficiente e de qualidade.

6.1.3 Dessa forma, o prazo proposto visa garantir a entrega dos materiais conforme os padrões exigidos, evitando imprevistos e assegurando o pleno atendimento das necessidades do contratante.

6.2 Local, horário e endereço de entrega

6.2.1 Nas diversas unidades municipais, conforme indicação na Solicitação de Fornecimento.

6.2.2 Horário de entrega: das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30 em dias úteis.

6.3 Bens perecíveis

() Sim

(X) Não





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d17dde67c81ba6cbebb005aa4ef0e376f3b205bec68d92026327a7468de8188ba
Link de validação: <https://valida.ae/29de675eeb6f69c0ccb268163a1dbcoab2d2007242ffe97b6>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Educação

6.3.1 Os itens fornecidos devem respeitar o prazo de validade descrito nas especificações de cada produto, conforme indicado no **item 1.1** do presente termo de referência.

6.4 Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

() Sim

(X) Não

6.5 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

6.5.1 Não se aplica.

7 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

7.1.1 atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do instrumento contratual, limitada ao quantitativo de cada item;

7.1.2 ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

7.1.3 responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

7.1.4 reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição deles;

7.1.5 providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

7.1.6 apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

7.1.7 não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do instrumento contratual;

7.1.8 manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

7.1.9 a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

Validador





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d17dde67c81ba6cbebb005aa4ef0e376f3b205be68d92026327a7468de8188ba
Link de validação: <https://valida.ae/29de675eeb6f9c0ccb268163a1dbcoab2d2007242ffe97b6>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Educação

7.1.10 responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

7.1.11 responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

7.1.12 mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

7.1.13 manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.1.14 realizar cadastro na Plataforma “Autentique” (<https://www.autentique.com.br/>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante ou outra plataforma que porventura a Administração venha a utilizar.

7.1.15 Prazo de entrega: Até 10 (dez) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecedor ou documento equivalente.

7.1.16 Substituir, sem qualquer ônus adicional, os materiais que forem entregues em desacordo com as especificações, vencidos, danificados, com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido;

7.1.17 Comunicar à contratante, com antecedência mínima de 48 horas, qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega ou da qualidade dos produtos, apresentando justificativa por escrito;

7.1.18 Observar e cumprir todas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e demais legislações aplicáveis ao fornecimento dos materiais contratados;

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

7.2.1 comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

7.2.2 efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no instrumento contratual;

7.2.3 promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

7.2.4 rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do instrumento contratual;



Rua: José Marcolino Sobrinho, 764 – Centro - CEP. 19260-000 - Mirante do Paranapanema/SP

Fone: (18) 3991.2616, E- mail: seducacaomirantepma@gmail.com e/ou educacao@mirante.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d17dde67c81ba6cbebb005aa4ef0e376f3b205bec68d92026327a7468de8188ba
Link de validação: <https://valida.ae/29de675eeb6f69c0ccb268163a1dbcoab2d2007242ffe97b6>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

7.2.5 observar para que, durante a vigência do instrumento contratual, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.6 aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

7.2.7 prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

7.2.8 demais condições constantes do edital de licitação.

8 DO CONTRATO

8.1 Instrumento Contratual

8.1.1 Ata de Registro de Preços

8.2 Vigência

8.2.1 O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 Gestão e Fiscalização

Gestor:

Nome: Vincas Vasiulus Neto

Cargo: Diretor de Serviços da Saúde

E-mail: vincasneto@gmail.com

Fiscal:

Nome: Jose Marcos Souto Navarro

Cargo: Escriturário

E-mail: navarro.josemarcos29@gmail.com

8.3.1 Ao Gestor de Contrato:

8.3.1.1 Acompanhar a execução do contrato, assegurando o fiel cumprimento de suas obrigações;

8.3.1.2 Controlar os prazos de execução e vigência contratual;

8.3.1.3 Elaborar relatórios de gestão para subsidiar a Administração Municipal na tomada de decisões;

8.3.1.4 Emitir pareceres sobre eventuais ocorrências contratuais.

8.3.2 Ao Fiscal de Contrato:

8.3.2.1 Inspecionar e verificar a conformidade dos serviços ou produtos entregues pela contratada, comparando-os com os termos contratuais;

8.3.2.2 Comunicar ao Gestor de Contrato e à autoridade superior qualquer irregularidade detectada;





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d17dde67c81ba6cbebb005a4e10e376f3b205be68d92026327a7468de8188ba
Link de validação: <https://valida.ae/29de675eeb6f9c0ccb268163a1dbcoab2d2007242ffe97b6>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

8.3.2.3 Manter registro atualizado de suas atividades e fiscalização;

8.3.2.4 Exigir e acompanhar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, nos termos da legislação vigente.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

9.1.1 Prazo de troca de rejeitados: até **2 (dois) dias úteis** contados da notificação.

9.1.2 Prazo de recebimento definitivo do objeto: até **2 (dois) dias úteis** contados do recebimento provisório.

9.1.3 Prazo de liquidação do documento fiscal: até **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento definitivo.

9.1.4 Prazo de pagamento: até **30 (trinta) dias corridos** contados da liquidação do documento fiscal.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta das seguintes dotações:

Organograma: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 8 — Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 01.510.0000.0000.

Organograma: 02.001 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 22 — Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 01.110.0000.0000.

Organograma: 04.001 – OBRAS E URBANISMO

Ficha: 48 — Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 01.110.0000.0000.

Organograma: 05.001 – ATENÇÃO BÁSICA

Ficha: 62 — Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 05.311.0000.0000.

Ficha: 62 — Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 05.301.0000.0000.

Organograma: 05.003 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ficha: 76 — Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 01.311.0000.0000.

Organograma: 05.0014– ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ficha: 81 — Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 01.305.0000.0000.

Ficha: 92 — Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 05.302.0000.0000

Organograma: 05.006 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

Ficha: 87 — Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 01.305.0000.0000.

Ficha: 92 — Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 05.302.0000.0000.

Organograma: 06.001 – CRECHES MUNICIPAIS

Ficha: 100 — Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 01.212.0000.0000.

Validador





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d17dde67c81ba6cbebb005aa4ef0e376f3b205be68d92026327a7468de8188ba
Link de validação: <https://valida.ae/29de675eeb6f69c0ccb268163a1dbcc0ab2d2007242ffe97b6>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

Organograma: 06.002 – PRÉ ESCOLA

Ficha: 107 — Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 01.210.0000.0000.

Organograma: 07.001 – ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 115 — Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 01.220.0000.0000.

Organograma: 07.002 – TRANSPORTE DE ALUNOS

Ficha: 124 — Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 01.220.0000.0000.

Organograma: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Ficha: 147 — Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 01.510.0000.0000.

Ficha: 153 — Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 01.500.0000.0150.

Ficha: 156 — Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 02.510.0010.0154.

Ficha: 165 — Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 01.510.0000.0000.

Ficha: 176 — Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 01.510.0000.0000.

Ficha: 182 — Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 05.500.0004.0151.

Ficha: 189 — Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 01.510.0000.0000.

Ficha: 197 — Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 01.510.0000.0000.

Ficha: 205 — Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 01.510.0000.0000.

Organograma: 11.001 – AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ficha: 214 — Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 01.110.0000.0000.

Ficha: 221 — Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 01.110.0000.0000.

Organograma: 13.001 – DEPTO. ESPORTES, CULT. E LAZER

Ficha: 228 — Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 01.111.0000.0000.

Organograma: 14.001 – CORPO DE BOMBEIROS

Ficha: 234 — Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 01.110.0000.0000.

Organograma: 14.001 – CULTURA E TURISMO

Ficha: 261 — Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 01.110.0000.0000.

Organograma: 18.001 – MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA

Ficha: 272 — Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 01.110.0000.0000.

Organograma: 25.001 – MULHERES DO PONTAL

Ficha: 311 — Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 01.110.0000.0000.

Ficha: 272 — Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 01.110.0000.0000.

11 DO VALOR ESTIMADO

11.1 O valor máximo estimado será de R\$ 2.087.953,10 (dois milhões, oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

12 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não há informações adicionais.

Mirante do Paranapanema – SP, 22 de julho de 2026.

Rua: José Marcolino Sobrinho, 764 – Centro - CEP. 19260-000 - Mirante do Paranapanema/SP
Fone: (18) 3991.2616, E- mail: seducacaomirantepma@gmail.com e/ou educacao@mirante.sp.gov.br



Validador



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

MILENE DA SILVA BEZERRA

Comprador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d17dde67c81ba6cbebb005aa4ef0e376f3b205bec68d92026327a7468de8188ba
Link de validação: <https://valida.ae/29de675eeb6f69c0ccb268163a1dbc0ab2d2007242ffe97b6>

